LEI Nº 3.153 DE 30 DE MARÇO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR AÇÃO NOVA NO PPA, LDO E LOA, FIXA META FÍSICA E FINANCEIRA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a inserir ação nova (Aquisição de veículo para Setor de Saúde) no orçamento fiscal do PPA, unidade de medida: veículo; produto: veículo, fontes de recursos: ordinários – decorrentes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais),; vinculados – decorrentes do excesso de arrecadação por convênio, no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 12.01 – Fundo Municipal de Saúde
Orçamento: Fiscal
Função: 10 – Saúde
Sub Função: 301 – Atenção Básica
Programa 1070: Saúde para Todos
Ação: 1.380: Aquisição de veículo para Setor de Saúde
Unidade de medida: Veículo
Produto: Veículo
Meta Física: 01
Meta Financeira: R$ 100.000,00
Fonte de recursos: Ordinário - R$ 20.000,00 e Vinculado – R$ 80.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.0.00.00.00.00.00.00.0.1.0002 – Despesas de Capital, R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Modalidade de Aplicação: 4.0.00.00.00.00.00.00.0.1.0030 – Despesas de Capital, R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a inserir ação nova (Aquisição de veículo para Setor de Saúde) na LDO, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 12.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub Função: 301 – Atenção Básica
Programa 1070: Saúde para Todos
Ação: 1.380: Aquisição de veículo para Setor de Saúde
Modalidade de Aplicação: 4.4.00.00.00.00.00.00.0.1.0002 – Investimentos, R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Modalidade de Aplicação: 4.4.00.00.00.00.00.0.1.0030 – Investimentos, R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a inserir ação nova (Aquisição de veículo para Setor de Saúde) na LOA, e abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 12.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub Função: 301 – Atenção Básica
Programa 1070: Saúde para Todos
Proj./Ativ.: 1.038 - Aquisição de veículo para Setor de Saúde
Modalidade de Aplicação: 4.4.00.00.00.00.00.0.1.0002 – Investimentos, R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Modalidade de Aplicação: 4.4.00.00.00.00.00.0.1.0030 – Investimentos, R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 4º. Os recursos no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à abertura do crédito especial, serão reduzidos do superávit financeiro apurado no balanço da entidade no exercício de 2005.

Art. 5º. Os recursos no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados à abertura do crédito especial, serão reduzidos do excesso de arrecadação apurado no respectivo convênio – Fonte de recurso 1.0030 – Transferências de Convênios da Saúde – Estado.

Art. 6º. Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente matéria na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 30 de março de 2006.

Valdemar Arnaldo Bornholdt
Prefeito Municipal

Jair Alberti
Secretário de Administração e Fazenda